



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 645/2002

Mococa, 22 de abril de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
908	22/04/2002	[assinatura]

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência**, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Chefe do Poder Executivo a alienar, por meio de doação e com encargos, as áreas municipais localizadas no Distrito Industrial II, com 2.200 m² (dois mil e duzentos metros quadrados) cada, à empresa Metalúrgica Inca Ltda.

Existe permissão legal para tanto, no artigo 91 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a alienação de bens imóveis públicos, mediante doação, desde que com expressa autorização legal. É o que se pleiteia neste momento.

Sabe-se que um dos maiores problemas que os Municípios de todo o país enfrentam é o desemprego que afeta diversas famílias, colocando pessoas em situações de extrema necessidade financeira trazendo inúmeros prejuízos sociais. Por isso, a Administração Municipal tem buscado propiciar novas fontes de trabalho para Mococa.

Também é de conhecimento geral, que o Poder Público Municipal, em conjunto com o Governo do Estado e da União, por meio de seus respectivos setores de Promoção e Assistência Social, vem implantando diversos Programas Sociais visando a remediação dos problemas causados pelo desemprego: Projeto Bolsa Escola, Projeto Beija-Flor, e outros. Mas tais programas não atacam o cerne da questão, qual seja, a falta de vagas de empregos.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima Sessão

CM em 22 / 04 / 2002

[assinatura]
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Portanto, a abertura de novas vagas laborativas em nosso Município sempre será bem-vinda.

Assim, já há algum tempo, a empresa Metalúrgica Inca Ltda., vem, por meio de seus proprietários, mantendo intensas negociações com a Administração Municipal, manifestando seu interesse em expandir suas instalações industriais.

Recentemente, a empresa solicitante, encaminhou Ofício à Prefeitura de Mococa, pleiteando a doação de imóveis para a ampliação de suas dependências. De acordo com este requerimento, a empresa deverá aumentar sua produção. Além disso, há, conseqüentemente, a geração de novos empregos.

Indubitável, portanto, o interesse social na ampliação desta empresa em nossa Cidade, que além de gerar empregos, propiciará a circulação monetária e a geração de novos tributos.

O Conselho de Desenvolvimento de Mococa – CODEMO, já emitiu Parecer favorável à doação do imóvel pleiteado, cuja cópia segue em anexo.

Junta-se, ainda, a esta Mensagem, cópia da Ficha de Informações Cadastrais, com dados e informações importantes da empresa Metalúrgica Inca Ltda., para maior conhecimento e ilustração por parte dos Nobres Vereadores.

Dessa forma, como medida de desenvolvimento industrial, geração de novas vagas de emprego, de novos tributos e de circulação monetária no Município de Mococa, o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado, com a urgência que lhe cabe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016 de 23 de Abril de 2002

Autoriza a doação de imóvel público localizado no Distrito Industrial II à empresa Metalúrgica Inca Ltda. para os fins que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e com encargos, as áreas municipais localizadas no Distrito Industrial II, abaixo descritas para a empresa Metalúrgica Inca Ltda.

Área "4B-4": De forma retangular, com frente para a Rua Orlando Rímoli, medindo 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros); nos fundos mede 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros), onde confronta com o Lote 4B-7 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 99,10 m (noventa e nove metros e dez centímetros), onde confronta com o Lote 4B-5; do outro lado mede 99,10 m (noventa e nove metros e dez centímetros), onde confronta com o Lote 4B-3 da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), conforme desenho 12/94 da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Área "4B-5": De forma retangular, com frente para a Rua Orlando Rímoli, medindo 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros); nos fundos mede 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros), onde confronta com o Lote 4B-7 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 99,10 m (noventa e nove metros e dez centímetros), onde confronta com a Área Remanescente 4-F do Distrito Industrial II; do outro lado mede 99,10 m (noventa e nove metros e dez centímetros), onde confronta com o Lote 4B-4 da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), conforme desenho 12/94 da Municipalidade.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico de ser implantado no local a ampliação do parque industrial da donatária.

Art. 2º - A empresa beneficiada terá prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar para a apresentação do projeto definitivo e cronograma de construção, tendo 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, a partir da apresentação do mencionado projeto.

Art. 3º - No instrumento de doação deverão constar os prazos para o término da construção, bem como o do início das atividades, ressaltando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.739, de 07 de março de 1988 pela empresa beneficiada, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em doação pelo patrimônio público, e respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade, a que título for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

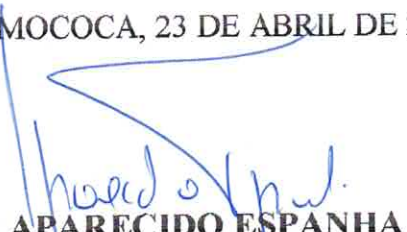
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 6º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.901, de 27 de maio de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE ABRIL DE 2002.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

1393
18.02.2002

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOÇA
"CODEMO" REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2002.

Atendendo a convocação regularmente efetuada, realizou-se no dia 16 de fevereiro de 2002, na Prefeitura Municipal de Mococa, situada na Praça Marechal Deodoro, centro, Mococa - SP, reunião do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOÇA. A sessão foi aberta às 18:00 hs., e contou com a presença dos seguintes membros: José Carlos Fávero, José Augusto Gonzaga Barretto, Kléber Lomonaco e Roberto Miachon Filho. Aberta a sessão o presidente da mesa, José Carlos Fávero, expôs a todos os presentes os diversos pedidos de doações de terrenos solicitados por empresas que se interessam em instalar e/ou ampliar as suas atividades no Distrito Industrial de Mococa; em seguida o presidente escolheu a mim José Augusto G. Barretto para secretariar os trabalhos. Dando prosseguimento à reunião o Presidente levou para apreciação e decisão a ordem do dia, que após análise, deliberaram por unanimidade o que segue:

- 1) Aprovar, preliminarmente, a cessão em forma de concessão de uso, dos seguintes lotes, para as respectivas empresas:

Lote- 4 A 2 - F	Dedelo Calçados Ltda
Lote- 4 A 2 - E	Transportadora CAP Mococa Ltda
Lote- 4 A 2 - B	Gisela Aparecida Anastácio Mococa Ltda
Lote- 4 A 2 - C	Incovel Ind. e Com. de Vidros e Espelhos Ltda
Lote- 4 A 2 - I	Comoauto
Lote- 4 A 2 - L	Longo Mat. para Construção Ltda
Lote- 4 A 2 - A	NL Comércio de Gás
Lote- 4 A 2 - O	Monfer ME
Lote- 4 A 2 - K	Neufix Ind. E Com. de Prod. Químicos
Lote- 4 A 2 - G	Argemiro de Oliveira & Cia. Ltda
- Lote- 4 A 1 - F P	Lumatec
- Lote- 4 A 1 - Q	Lumatec
OK } Lote- 4 B 4	Inca
Lote- 4 B 5	Inca

- 2) Solicitar às empresas interessadas, para que, de acordo com a Lei número 1.739 de 07 de março de 1.988, art. 8º, encaminhe para análise final através do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, os documentos abaixo relacionados.

Identidade dos sócios e CPF

Contrato social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial

Cartão do CNPJ

Certidão negativa de Tributos Municipais expedida pela PMM

CND - INSS (certidão negativa de débito)

CRS - FGTS (certidão de regularidade de situação)

Certidão do cartório de protestos

Certidão negativa de tributos federais

Certidão negativa com a fazenda do Estado

Último balanço financeiro assinado pelo contador

Faturamento mês a mês dos últimos 12 meses assinados pelo contador

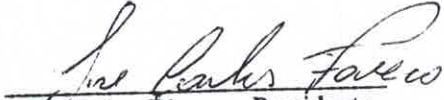
Referências bancárias, além dos seguintes documentos:

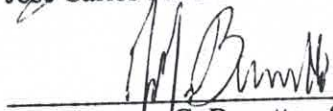


Projeto do empreendimento contendo planta, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro
Prova de capacidade técnica (fornecedores e principais clientes)

- 3) Solicitar ao Departamento de Obras parecer sobre a inexistência de restrições de qualquer ordem sobre os lotes a serem cedidos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Reunião da qual lavrou-se a presente ATA em duas vias , que vai por mim e pelo Sr. Presidente devidamente assinada .


José Carlos Fávero - Presidente


José Augusto G. Barretto - Secretário



FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome da Empresa: METALÚRGICA INCA LTDA.

Endereço atual: Av. Geraldo Marra, 865 – Distr. Indl. II – Mococa – SP.

CNPJ: 61.204.129.0001-06

Insc. Estadual: 453.030.520.110

Insc. Municipal: 8.720

Sócios Proprietários: (Percentuais)

Sebastiana Maria Xavier Jauhar - 55%

Riad Xavier Jauhar - 45%

Está atualmente em atividade ? (X) Sim () Não

Se sim há quanto tempo: 52 anos

Capital Social Registrado: R\$ 370.500,00

Possui sede própria: Sim, Sito a Av. Geraldo Marra, 865 – Distr. Indl. II.

Descrição do patrimônio atual:

1) Bens Imóveis:

- Unidade Industrial incluindo terreno e prédio

2) Veículos:

- 01 Automóvel Marca Volkswagen Gol ano 2000.
- 01 Automóvel Marca Volkswagen Kombi ano 2001.

3) Maquinários:

- 02 Máquinas Tipo câmara Quente Modelo Z-40 Marca Delta.
- 01 Máquina Injetora para plásticos modelo IS-100 marca SEMERARO.
- 01 Máquina Injetora câmara fria para Alumínio mod. T100 marca Delta.
- 01 Prensa Excêntrica.
- 01 Máquina Maximatic CLP para Embalagem
- 01 Frezadora Vertical Marca Kent USA.
- 01 Torno Paralelo Mod. Universal Marca Kent USA.

4) Computadores:

- 01 Servidor Dell PowerEdge 1400SC com Processador Pentium III
- 03 Micros Petium III 600 MHZ.
- 01 Impressora DeskJet-1100

5) Linhas telefônicas:

- 12 Linhas telefônicas.

Situação Fiscal atual: Todos os impostos Federais, Estaduais e Municipais estão com os devidos recolhimentos regularizados, não existindo assim nenhum débito de Impostos.



Possui apontamento de Negativa no Serasa, ICMS, IPTU, SPC etc.: Não consta nenhuma pendência.

Ramo de Atividade: Indústria e Comércio de artefatos de metais e elétricos assim como Fundição de metais em geral.

Principais Produtos e ou Serviços: Abraçadeiras (Vários modelos), Acessórios para eletrodutos fundidos em zamac e também alumínio (Buchas, Arruelas e Conectores box), Artigos para serralheira, ferragens em geral e produtos de utilidades diversas.

Breve relato sobre atividade da Empresa: Somos uma empresa Industrial no ramo de metalurgia e estamos no mercado a mais de 52 anos, em 1989 a empresa mudou-se da cidade de São Paulo para Mococa e está ampliando a cada ano sua linha de produtos. Teve início com a fundição de produtos em zamac e atualmente expandiu-se também na área de estamparia de aço, injeção de polietileno, injeção de zamac e também tratamento de superfícies (galvanização)

Faturamento bruto anual: R\$ 5.289.659,45

Numero de Empregado: 99 pessoas.

Porque a solicitação de terreno no Distrito Industrial de Mococa?

Grande parte de nossos produtos recebem um tratamento de superfície, revestimento com banho de zinco (Galvanização) e neste processo se utiliza muita água para limpeza das peças gerando consecutivamente uma quantidade muito grande de efluentes, que são tratados internamente na nossa ETA (Estação de tratamento de água), antes de ser jogado na rede de esgoto público.

Deste tratamento é gerado o resíduo industrial ou lodo que tem que ser 1º decantado em 2 piscinas e depois desidratado e armazenado em tambores de 200 litros, depois são inspecionados pela CETESB e a partir daí serão enviados para seu destino final.

Em outro processo fabril temos a Fundição que é movida à Gás GLP em reservatórios de 2.000 kg e por questão de segurança não pode ficar perto da área da produção. Na fundição também é gerado borra e cavacos de zamac que são refundidos em forno próprio com filtro e lavador de gases e por solicitação da CETESB deve ser isolado da área da produção por gerar gases poluentes.

Necessitamos também desta nova área para termos acesso lateral para podermos receber caminhões tanques de gás e também caminhões para retirada dos tambores de resíduos

Breve relato do que agregaria ao seu negócio o terreno solicitado: Aumento de produção em virtude de podermos ampliar nosso setor de galvanização, conseguirmos regularizar nossa situação junto a CETESB e poder contribuir principalmente à preservação do meio ambiente.

Valor do Investimento: Estimamos investir aproximadamente R\$ 200.000,00.

Área total solicitada/m²: $\cong 5000 \text{ m}^2$

Recursos: Próprios(%) 60%

Terceiros(%) 40%

Faturamento futuro previsto após implantação (próximos 5 anos): R\$ 6.400.000,00.

Geração de empregos futuros: Aproximadamente 20 empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à doação dos **LOTES 4B-4** e **4B-5**, localizados no Distrito Industrial II, para **METALÚRGICA INCA**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4B-4: De forma retangular, com frente para a Rua Orlando Rimoli, medindo 22,20 m; nos fundos mede 22,20 m onde confronta com o **LOTE 4B-7** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 99,10 m onde confronta com o **LOTE 4B-5**; do outro lado mede 99,10 m onde confronta com o **LOTE 4B-3** da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2,200,00 m², conforme desenho 12/94 da Municipalidade.

ÁREA 4B-5: De forma retangular, com frente para a Rua Orlando Rimoli, medindo 22,20 m; nos fundos mede 22,20 m onde confronta com o **LOTE 4B-7** da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 99,10 m onde confronta com a **ÁREA REMANESCENTE 4-F** do Distrito Industrial II; do outro lado mede 99,10 m onde confronta com o **LOTE 4B-4** da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2.200,00 m², conforme desenho 12/94 da Municipalidade.

CTM

Mococa-SP, 12 de abril de 2.002


RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Diretor do Departamento de Obras
Crea SP 0600549544/D



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 334 / 2002.

DESPACHO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

016/2002

A(s) Comissões: Justiça
Finanças e Orç.

Sala das Sessões 22 / 04 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e pa-
recer em 22 / 4 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 29 / 4 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Comissão de Justiça

Designo Relator à Presidência o Vereador
Italo Mazuro
com prazo de 3 dias vencível em 24 / 4 / 02
Sala das Comissões em

22 / 04 / 02
Presidente

Recebimento para estudo e pa-
recer em 22 / 4 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 29 / 4 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Comissão de Finanças

Designo Relator à Presidência o Vereador
Antonio ULIAN Filho
com prazo de 3 dias vencível em 24 / 4 / 02
Sala das Comissões em

22 / 04 / 02
Presidente

Recebimento para estudo e pa-
recer em 22 / 4 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 29 / 4 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Comissão de Orç.

Designo Relator à Presidência o Vereador
Juan Inácio
com prazo de 3 dias vencível em 24 / 4 / 02
Sala das Comissões em

22 / 04 / 02
Presidente

APROVADO

Em 22 de Abri de 2002
Sessão 29 de Abri de 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 22 de Abri de 2002
Sessão 06 de 05 de 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.016/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Autoriza doação de imóvel publico localizado no Distrito Industrial II, à Metalurgica Inca Ltda.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de ABRIL de 2002.

Relator

Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de ABRIL de 2002.

Dr. Luiz Armando Caliô

Raul Garib Junior



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.016/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO :- Autoriza doação de imóvel publico localizado no Distrito Industrial II, à Metalurgica Inco~~a~~ Ltda.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de ABRIL de 2002.

Relator

Antonio Uliam Filho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de ABRIL de 2002.

Luiz Braz Mariano

Neide Falarini Bedim



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.016/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

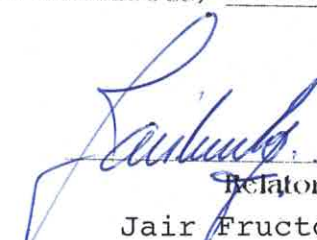
RELATOR :- JAIR FRUCTO

ASSUNTO :- Autoriza doação de imóvel localizado no Distrito Industrial II, à Metalurgica Inco~~ra~~ Ltda.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

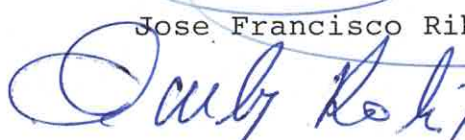
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de ABRIL de 2002.


Relator
Jair Fructo

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de ABRIL de 2002.


Jose Francisco Ribeiro


Carlos Roberto Basaghia



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 13ª Sessão Ordinária - 2º Período
DATA : 29 de abril de 2002
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei complementar nº 016/2002

PROCESSO : 334/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....		15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leidenflam Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 14ª Sessão Ordinária - 2º Período
DATA : 06 de maio de 2002
HORÁRIO : 8,00 horas
QUORUM : 14

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 016/2002

PROCESSO : 334/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI			X
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis
Votos Contrários
Ausentes
Total

: 14
: -
: 1
: 15

Leideuf Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Mococa, 07 de Maio de 2002.

Of. nº. 385/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º:	3869
Entrada em:	08/05/2002
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo	

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 06 de Maio último.

Autógrafo nº.033/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 016/2002.

Autógrafo nº.034/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 018/2002.

Autógrafo nº.035/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 019/2002.

Autógrafo nº.036/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 024/2002.

Autógrafo nº.037/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 025/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

S. A. de Souza Dias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
III

AUTÓGRAFO Nº. 033 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar nº. 016/2002.

Autoriza a doação de imóvel público localizado no Distrito Industrial II à empresa Metalúrgica Inca Ltda. para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e com encargos, as áreas municipais localizadas no Distrito Industrial II, abaixo descritas para a empresa Metalúrgica Inca Ltda.

Área "4B-4": De forma retangular, com frente para a Rua Orlando Rímoli, medindo 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros); nos fundos mede 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros), onde confronta com o Lote 4B-7 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 99,10 m (noventa e nove metros e dez centímetros), onde confronta com o Lote 4B-5; do outro lado mede 99,10 m (noventa e nove metros e dez centímetros), onde confronta com o Lote 4B-3 da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), conforme desenho 12/94 da Municipalidade.

Assinar Lei nº. 033 de 2002



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 033 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar nº. 016/2002.

Área "4B-5": De forma retangular, com frente para a Rua Orlando Rímoli, medindo 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros); nos fundos mede 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros), onde confronta com o Lote 4B-7 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 99,10 m (noventa e nove metros e dez centímetros), onde confronta com a Área Remanescente 4-F do Distrito Industrial II; do outro lado mede 99,10 m (noventa e nove metros e dez centímetros), onde confronta com o Lote 4B-4 da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), conforme desenho 12/94 da Municipalidade.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico de ser implantado no local a ampliação do parque industrial da donatária.

Art. 2º - A empresa beneficiada terá prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar para a apresentação do projeto definitivo e cronograma de construção, tendo 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, a partir da apresentação do mencionado projeto.

Art. 3º - No instrumento de doação deverão constar os prazos para o término da construção, bem como o do início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.739, de 07 de março de 1988 pela empresa beneficiada, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em doação pelo patrimônio público, e respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade, a que título for.

Assinado Leideuf. Pedro



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
III

AUTÓGRAFO Nº. 033 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar nº. 016/2002.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 6º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.901, de 27 de maio de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE MAIO DE 2002.

Solange
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

Luiz Braz Mariano
LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário *